



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 513/2017

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 2189, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA “FEIRA LIVRE DO ARTESÃO E DO PRODUTOR RURAL” DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º O *caput* do artigo 2º da Lei nº. 2189, de 2 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Feira Livre destinar-se-á à venda, exclusivamente a varejo, de plantas ornamentais, flores, frutas, legumes, verduras, aves domésticas abatidas, ovos, pescados, mel, demais produtos da agricultura e da agroindústria artesanal familiar e produtos de artesanato."

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº. 2189, de 2 de dezembro de 2015, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 17 de outubro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA BAÊTA
-Vereadora-